



IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LIDO NO EXPLICATIVO
EM 25/06/24
A SANÇÃO
Em 12/07/24
Presidente C.M.IGA

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 09/07/2024

3.608/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2024

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 11/07/2024

Ementa: Dispõe sobre denominação da Cozinha Comunitária localizada na Beira Mar 1 como "Cozinha Comunitária Mirandolina da Graças de Santana".

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada a Cozinha Comunitária localizada na Beira Mar 1, como "**Cozinha Comunitária Mirandolina da Graças de Santana**", situada nesta cidade, na Rua Salatiel Frutos de Macêdo.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome da homenageada e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

- I - Data de Nascimento e falecimento;
- II – Breve histórico da homenageada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 20 de junho de 2024.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu

